



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 05/09/2012 às 16h19

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 578

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
5/9/2012Proposição
Medida Provisória nº 578, de 2012Autor
Deputado Ronaldo Caiado – Democratas/GO

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o seguinte inciso I, do art. 1º à Medida Provisória nº 578, de 2012:

“Art. 1º.

I – de veículos automóveis para transporte de mercadorias, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, classificados nas posições 87.05.30.00, 87.04.21.10 (exceto Ex 01), 87.04.21.20 (exceto Ex 01), 87.04.21.30 (exceto Ex 01), 87.04.21.90 (exceto Ex 01 e Ex 02), 87.04.22, 87.04.23, 87.04.31.10 Ex 01, 87.04.31.20 Ex 01, 87.04.31.30 Ex 01, 87.04.31.90 Ex 01, e 87.04.32, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011”

JUSTIFICATIVA

Em sintonia com os esforços de nosso país na busca da proteção do meio-ambiente e proteção à fauna e à flora, a presente emenda tem por objetivo assegurar o incentivo para os casos de aquisição de veículos para combate a incêndios.

PARLAMENTAR

